

# **TRX EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -**

## **FII**

CNPJ/MF N.º 15.006.267/0001-63

### **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2018**

#### **1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

Aos 29 de maio de 2018, às 09:30 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477 – 14º andar.

#### **2. CONVOCAÇÃO:**

Realizada nos termos do Regulamento do TRX Edifícios Corporativos Fundo de Investimento Imobiliário - FII (respectivamente “Regulamento” e “Fundo”) e do Art. 19 da Instrução CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), publicada ainda no website da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora”) ([www.btgpactual.com](http://www.btgpactual.com)).

#### **3. PRESENCAS:**

Presentes os cotistas que representam 29,26% do total das cotas do Fundo. Presentes ainda os representantes legais da Administradora.

#### **4. MESA:**

Presidente: Fred Calim de Carvalho;  
Secretário: Acácio Roboredo.

#### **5. ORDEM DO DIA:**

1 – Orientar a Administradora a buscar um ou mais compradores para os imóveis do Fundo. Para isto, contratar uma empresa especializada para atrair potenciais compradores e definir parâmetros do contrato e termos e condições de venda dos imóveis.

2 – Aprovação do pagamento dos custos da assembleia pelo Fundo, uma vez que os cotistas solicitantes entendem convoca-la no melhor interesse dos cotistas do Fundo.

#### **6. ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

A Administradora deu início à Assembleia, questionando aos presentes se havia algum cotista impedido de votar, ou em conflito de interesses com as matérias da ordem do dia, e esclareceu que o voto de cotistas impedidos ou em conflito de interesses não poderia ser computado. Nenhum cotista se declarou impedido ou em conflito de interesses.

#### **7. DELIBERAÇÕES:**

Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e os cotistas deliberaram:

- (i) Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os cotistas presentes resolveram aprovar orientar a Administradora a buscar um ou mais compradores para os imóveis do Fundo. Para isto, contratar uma empresa especializada para atrair potenciais compradores e definir parâmetros do contrato e termos e condições de venda dos imóveis.
- (ii) Por maioria de votos e sem quaisquer restrições, os cotistas representando 99,80% dos presentes resolveram aprovar o pagamento dos custos da assembleia pelo Fundo, uma vez que os cotistas solicitantes entendem convoca-la no melhor interesse dos cotistas do Fundo.

Os cotistas solicitaram que constasse em ata os seguintes parâmetros e termos para a contratação, pela Administradora seguindo recomendação Gestora, da empresa especializada para atrair potenciais compradores, que obrigatoriamente deverão ser cumpridos, devendo serem mantidos esforços para locação:

- Contratar ou repactuar contrato com empresa especializada em até 30 dias contados da data dessa assembleia;
- Possibilidade de venda dos dois imóveis integrantes do patrimônio do Fundo, podendo as vendas serem realizadas separadamente e de forma fracionada;
- Que a mera contratação da empresa especializada para intermediar a venda dos imóveis do Fundo não deve onerar o Fundo, somente em caso de sucesso de venda;
- Os cotistas solicitaram que seja chamada uma reunião de cotistas do Fundo em até 120 dias contados da data dessa assembleia, sem custos de correspondência;

O presidente da assembleia solicitou que fosse consignado em ata que na assembleia do Fundo, realizada em 27 de abril 2017, constou como item da ordem do dia a possibilidade do gestor do Fundo negociar a venda dos imóveis do Fundo. Por maioria de votos dos presentes, representando 87,22%, esse item foi aprovado, porém a deliberação não gerou os efeitos que deveria.

O administrador esclarece que na referida assembleia não foi obrigada a busca, pelo gestor, de compradores para o imóvel e nem definidos parâmetros para contratação, ficando agora obrigado a trabalhar a venda do imóvel seguindo os parâmetros estabelecidos nessa assembleia.

**8. ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumario, foi a mesma lida e aprovada por todos os presentes que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão de assinaturas.

São Paulo, 29 de maio de 2018.

**Mesa:**

---

Fred Calim de Carvalho  
Presidente

---

Acácio Roboredo  
Secretário